



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul
14ª Vara Criminal e JTGE do Foro Central da Comarca de Porto Alegre

Rua Márcio Veras Vidor, 10 - Bairro: Praia de Belas - CEP: 90110160 - Fone: (51) 3210-6500 - Email: frpoacent14vcri@tjrs.jus.br

TERMO CIRCUNSTANCIADO Nº 5061851-24.2022.8.21.0001/RS

AUTORID. POL.: POLICIA CIVIL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

AUTOR FATO: CARLOS FERNANDO VIEIRA FELCKER

Local: Porto Alegre

Data: 22/04/2022

OFÍCIO Nº 10018072147

(Ao responder, favor mencionar o nº do processo)

Autor do Fato: CARLOS FERNANDO VIEIRA FELCKER, filho de ADEMAR FERNANDES FELCKER e de IZABEL CRISTINA DE ALMEIDA VIEIRA, RG nº 6069861935, CPF nº 029.445.150-12.

Medida Aplicada: Transação Penal. Pagamento de pena pecuniária de R\$300,00 (trezentos reais) e afastamento dos estádios onde o Grêmio atuar, independentemente do mando de campo.

Início Cumprimento: 21/04/2022.

Prazo:

- Pagamento da pena pecuniária: 60 (sessenta) dias;
- Afastamento dos jogos: até a comprovação do pagamento da pena pecuniária.

Como se apresentar:

Jogo menos de 200Km de distância da DP:

Autor do fato se apresenta na DPPA meia hora antes da partida e permanece na DPPA até o término do jogo, ocorrendo o registro de cartilha.

Jogo mais de 200Km da DPPA de apresentação:

Autor do fato se apresenta no horário do jogo, ocorre o registro na cartilha e o autor do fato é liberado.

O autor do fato receberá uma cartilha, para a fiscalização, a qual deverá ser fotografada, após cada apresentação, e enviada para o whats app do Juizado do torcedor. Eventual descumprimento deverá ensejar medidas mais drásticas,

5061851-24.2022.8.21.0001

10018072147 .V2 VLBOFF© VLBOFF

agravando a forma de cumprimento.

Senhor(a) Presidente(a),

Comunico-lhe, para fins de fiscalização, que o autor do fato, **CARLOS FERNANDO VIEIRA FELCKER** deverá, nos próximos jogos do **Grêmio Foot-Ball Porto-alegrense**, se apresentar na **2ª DPPA de Porto Alegre**, onde permanecerá entre meia hora antes e meia hora depois de cada jogo havido em Porto Alegre, ou em centro distante a menos de 200 km de Porto Alegre. Nos jogos havidos fora de Porto Alegre, a uma distância superior a 200 km, o acusado deverá se apresentar no horário do jogo, sem a necessidade de permanecer na DPPA.

A apresentação deverá ser registrada na cartilha que o acusado recebeu do Juizado do Torcedor e Grandes Evento e , após cada jogo, o acusado deverá fotografar o carimbo de apresentação e remeter ao Juizado do Torcedor pelo WhatsApp (51) 99650-1345. Essa medida punitiva deverá ser cumprida pelo autor do fato **até que comprove o pagamento da pena pecuniária.**

Atenciosamente,

Ilmo Senhor(a) Presidente(a)

Federação Gaúcha de Futebol - FGF

Porto Alegre - RS

-

MARCO AURELIO MARTINS XAVIER
Juiz de Direito

5061851-24.2022.8.21.0001

10018072147 .V2 VLBOFF© VLBOFF